



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SERVIÇOS ASSISTENCIAIS Nº 10/2024

Contrato nº 008/2024
Processo Administrativo nº 010 /2024
Dispensa de Licitação nº 008 /2024

CONSIDERANDO o que dispõem a Lei Complementar nº 172, de 17 de abril de 2020 e o Decreto Municipal nº 455/2024, de 25 de setembro de 2024 referente a transposição e transferência de saldos financeiros constantes dos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses federais.

O MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, José Bráulio Aleixo, denominado CONTRATANTE, por outro lado, **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA**, representado pelo Exmo. Presidente do Consórcio, Wagner Mol Guimarães, denominado CONTRATADO, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente aditivo ao contrato decorrente do Processo Licitatório nº 10/2024, Dispensa de Licitação nº 08/2024 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste instrumento a alteração de contrato de programa de nº 008/2024, referente a "Serviços de Atendimentos Assistenciais", "Manutenção dos Serviços Médicos e Ambulatoriais", "Serviços De Manutenção Dos Serviços Médicos – Locomoção" e "Manutenção Dos Serviços De Atendimentos De Urgência E Emergência", mediante o aumento do valor original do contrato, em **R\$ 12.041,25 (doze mil e quarenta e um real e vinte e cinco centavos)** a ser pago em uma parcela, com data de desembolso até o dia 18 de dezembro de 2024.

Parcela	Data Desembolso	Valor Desembolso
01	Até o dia 18 de dezembro	R\$ 12.041,25

1.2 As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão a conta da dotação orçamentária já constante e em execução do contrato firmado e, com a seguinte dotação orçamentária:

10.302.0428.2128.3.3.72.39.00	Ficha: 457	F.R: 2.600.000.0000
-------------------------------	------------	---------------------

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente instrumento é realizado motivado por ofício oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual aduz que o novo cronograma de desembolso visa adequar à realidade de execução dos serviços assistenciais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

2.2 O valor total acrescido do contrato 08/2024 a ser pago pela aditvação contratual é de **R\$ 12.041,25 (doze mil e quarenta e um real e vinte e cinco centavos)**, passando o contrato a ter o valor total de **R\$1.346.583,05 (um milhão, trezentos e quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinco centavos)**.

2.3 A alteração contratual, mediante o presente instrumento é realizada com fundamento no art. 124, inciso I, alínea "b", combinado com o art. 125, da Lei nº 14.133/2021 e na motivação acima descrita.

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: I - unilateralmente pela Administração: b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.

Art. 125: Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art.124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLAÚSULAS

3.1 Foram realizados termos aditivos no presente contrato, sendo esse o terceiro a ser formalizado.

3.2 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato 008/2024 não alterados por este instrumento.

3.3 O CONTRATANTE deverá providenciar a divulgação do presente aditivo no PNCP e no diário do Consórcio em atendimento ao previsto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo através de assinatura eletrônica nos termos do art. 4º, *caput*, inciso III da Lei nº 14.063/2020 c/c §1º do art. 10 da MP 2.220-2/2001.

Dom Silvério/MG, 10 de dezembro de 2024.

José Bráulio Aleixo
Prefeito Municipal de Dom Silvério

Wagner Mól Guimarães
Presidente do CISAMAPI

Cláudia Natália Santos Soares
Testemunha

Renata Amaral de Freitas
Testemunha